

Decreto Estadual 029-S

11-01-2007

DECRETO Nº 029-S, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

Delega competência ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Infra-Estrutura e dos Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 6.061, de 28.12.99, que regulamentou a fixação, pelo Poder Executivo, da tarifa do serviço de transporte coletivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, I e II, da Lei nº 8.267, de 31.01.06, que regulamentou a fixação a cada exercício financeiro, pelo Poder Executivo, da contribuição financeira por passageiro transportado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada ao Secretário de Estado de Desenvolvimento, Infra-estrutura e dos Transportes, a atribuição de fixar as tarifas dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano da Região Metropolitana da Grande Vitória, gerenciados pela CETURB-GV, assim como o valor da contribuição financeira por passageiro transportado limitada ao montante estabelecido anualmente na Lei Orçamentária Estadual.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Fonte Grande, em Vitória, aos 11 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência; 119º da República e 473º do início da Colonização do Solo Espírito Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

Em vigor